



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 839/2023
DATA DE ABERTURA: 03/07/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014**

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 03 do mês de Julho do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.886 de 24 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e



Projetos; Turismo, Indústria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **28/06/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00 (nove horas-horário de Brasília/DF)** do dia **28/06/2023**.

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL



4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail com-prastavares2018@gmail.com.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de pre-



ços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo “informações adicionais”)



- b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
- c) PREÇO TOTAL;
- d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

- a) todos os requisitos do item 7.1;
- b) especificação do lote e do pregoão que fora vencedor;
- c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.



Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.

8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.

8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.

8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.



- 9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
- 9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
- 9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
- 9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.



9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.

9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.

9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:

10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.



11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;

11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA:

13.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, que deverá obrigatoriamente ser emitido com no mínimo 48 horas de antecedência do horário pretendido para recebimento.

13.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa



contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

13.3 O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

13.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.

14.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

14.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

14.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, se de interesse de ambas as partes.

14.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de forne-



cimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.

15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16. DAS PENALIDADES:

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*



g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b, c e d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei Federal nº 14.133/2021).

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 19/06/2023.

Gardel Machado de Araújo

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

1- OBJETIVO

- 2- Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Item	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Tu- rismo	Sec. Obras	Sec. Sa- úde	Quantida- de total	Valor de Re- ferencia
1	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.	Unid	1500	500	200	100	60	100	1500	3960	R\$ 7,30
2	Álcool em gel, neutro, 70% Embalagem de 500g. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	1500	1000	500	0	0	0	300	3300	R\$9,99
3	Álcool em líquido 70% . Embalagem de 5 litros. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	1500	500	50	30	5	10	200	2295	R\$49,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

4	Álcool etílico hidratado líquido, límpido, sem fragrância, aplicação para limpeza em geral, com concentração hidroalcoólica de 70º INPM . Embalagem plástica de 1 litro, dotada de tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Unid	1500	500	100	100	12	10	1000	3222	R\$9,99
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, nas cores azul, rosa ou amarelo. Aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Embalagem de 2 litros.	Unid	200	100	50	0	0	0	200	550	R\$7,99
6	Baldes para uso com bruxa.	Unid	50	10	05	05	4	2	50	126	R\$30,00
7	Baldes plástico de 20 l	Unid	50	10	05	5	0	5	50	125	R\$14,90
8	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 2Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Unid	100	20		5	0	0	0	120	R\$7,99
9	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 5Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Unid	100	20	30	0	0	0	0	150	R\$11,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Tu- rismo	Sec. Obras	Sec. Sa- úde	Quantida- de total	Valor de Re- ferência 18
10	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 7Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Uni	100	20	0	0	0	0	30	150	R\$14,00
11	Borrifador / Pulverizador Plástico 500ml	Uni	50	10	10	10	6		20	106	R\$10,90
12	Cabo Extensor para vassouras. Telescópico 200cm, em chapa de aço chapa de aço, Leve e resistente, fechado possui 1,10 metros e aberto possui 2 metros.	Uni	10	0	4	1	1	10	10	36	R\$37,50
13	Cesto de lixo com pedal 25 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 570 x 370 x 345 mm, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Unid	30	03	03	03	03	05	10	57	R\$80,00
14	Cesto de lixo com pedal 50 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, , com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Unid	50	10	10	0	0	5	10	85	R\$120,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência 19
15	Cesto de lixo com pedal 75 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Uni	50	10	10	5	0	0	20	95	R\$190,00
16	Conjunto vassoura mop com balde (Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - RETRÁTIL 2 ESTÁGIOS), Armação Profi em polipropileno e aço galvanizado (AP600) e Refil 60 cm (RP600), composta por fios 100% acrílico cor Azul	Uni	50	10	6	2	0	5	10	83	R\$120,00
17	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 200 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	100	50	50	5	10	10	50	275	R\$7,95
18	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 80 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	100	50	50	10	10	0	25	245	R\$6,95
19	Corda de varal: material nylon resistente, pacote com 10 metros	Pacote	50	10	0	0	0	0	0	60	R\$7,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
20	Desinfetante para uso em geral, aspecto líquido, com aroma de eucalipto , com aplicação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros. Validade não inferior a 18 meses a partir do recebimento definitivo.	Unid	1500	50	500	50	48	50	700	2898	R\$7,99
21	Detergente líquido para louças, neutro , frasco de 500 ml, com bico dosador. Produto saneante com notificação na ANVISA. Composição: tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linearalquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso. Validade não inferior a 18 meses, a contar do recebimento definitivo.	Unid	600	200	100	50	10	20	100	1080	R\$2,99
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
22	Dispenser / Porta Saboneteira Com Reservatório (Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11 c, instalação de parede capacidade líquida de 800 ml, com kit instalação)	Uni	50	20	10	5	1	0	40	126	R\$47,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

23	Escova sanitária com suporte.	Unid	20	10	10	5	2	2	10	59	R\$8,49
24	Esfregão de aço duplo.	Unid	100	30	0	0	0	0	20	150	R\$3,90
25	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Unid	600	100	100	20	10		100	930	R\$1,65
26	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades cada.	Unid	200	100	0	0	0	0	100	400	R\$2,49
27	Flanela 100% algodão, amarela, para limpeza em geral, medidas 30cmx40cm.	Unid	500	100	150	100	20	20	600	1490	R\$3,70
Item	Descrição dos Materias de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
28	Garfo de sobremesa descartável, branco para bolo, pacote com 50 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos: Dimensões: alt. 12,5cm.	Pacote	50	50	30	10	10	5	0	155	R\$3,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

29	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	100	100	50	10	20	0	30	310	R\$3,60
30	Hastes flexível com pontas de algodão, composição hastes de prolipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Embalagem	30	10	0	0	0	0	10	50	R\$2,00
31	Inseticida aerosol, inodoro, fórmula a base de água, multi inseticida. Frasco com 300ml, com válvula de segurança e com informações complementares no caso de intoxicação. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	100	30	10	10	5	20	10	185	R\$11,20
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coord	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
32	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unid	20	10	0	10	0	0	5	45	R\$5,00

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

33	Limpador de uso geral (multiuso), embalagem com 500 ml, com bico dosador. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aromas variados. Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade não inferior a 18 meses do aceite final.	Unid	1500	1000	200	30	0	20	600	3350	R\$6,95
34	Limpador instantâneo (limpa vidro) 500 ml.	Unid	800	100	50	20	12	0	500	1482	R\$10,00
35	Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	Unid	200	2	0	0	0	0	0	202	R\$17,90
36	Lustrador de móveis, frasco com 200 ml. Composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	Unid	300	20	100	20	10	0	30	680	R\$7,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
37	Luva, tipo proteção química, material nitrilica, cor verde, palma antiderrapante. Comprimento total: 330 mm, tamanho 8 (par)	Unid	0	0	50	100	0	50	3	203	R\$7,49
38	Luvras de borracha G: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho grande. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Unid	200	50	50	0	14	100	100	514	R\$5,60
39	Luvras de borracha M: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho médio. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	Unid	200	50	50	20	20	100	100	540	R\$5,60
40	Luvras de borracha P: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. Tamanho pequeno. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	Unid	200	50	50	0	0	0	100	400	R\$5,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
41	Luvras de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho grande , comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	200	100	100	0	0	0	20	420	R\$37,00
42	Luvras de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho médio , comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	200	100	200	12	0	0	300	812	R\$37,00
43	Luvras de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, tamanho pequeno , comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	uni	200	100	200	0	0	0	200	700	R\$37,00

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

44	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias variadas. Embalagem: frasco com 400ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	100	50	50	12	6	10	100	628	R\$14,20
45	Pá de lixo com cabo longo: pá de lixo de plástico reforçado com cabo longo.	Unid	50	15	10	2	0	10	10	97	R\$8,20
46	Pano de chão comum grande (cru). Tamanho mínimo 80 x 50	Unid	200	50	50	10	14	10	50	384	R\$7,99
47	Pano de louça. Medindo 43 cm x 65 cm, branco, sem estampa, com bainha, 90% algodão.	Unid	200	50	50	30	10	30	50	420	R\$7,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
48	Papel higiênico, cor branca, não reciclado , folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	200	100	100	15	4	4	300	723	R\$63,84
49	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5cmx21,5cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Unid	500	100	50	10	0	0	300	960	R\$4,49
50	Papel toalha, interfolhas, branco, não reciclado , tamanho 20x27cm, 2 dobras, pacote com 1000 folhas	Unid	500	200	100	100	50	0	800	1750	R\$20,00
51	Pastilha sanitária com rede, fragrância variadas, embalagem de 25g.	Unid	500	50	200	50	30	20	200	1050	R\$1,99
52	Pilha alcalina AA. Embalagem com 4 unidades	Pacote	100	20	20	10	2	0	100	652	R\$14,00
53	Pilha alcalina pequena. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	100	20	20	10	0	0	100	250	R\$12,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coord.	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
54	Placa de advertência piso molhado comprimento 66 cm largura de 30 cm	Unid	10	3	0	5	0	0	2	20	R\$80,00 28
55	Porta sabonete líquido ou álcool gel com bico dosador, corpo colorido ou transparente, com capacidade de no mínimo 300ml e máximo de 600ml.	Unid	100	15	20	5	0	0	20	160	R\$47,00
56	Prato plástico, descartável, branco, lanche 15cm, pacote com 10 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos.	Unid	100	60	200	50	100	30	200	740	R\$2,00
57	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	Unid	100	10	10	0	0	0	30	150	R\$2,49
58	Refil cordão para bruxa tamanho pequeno.	Unid	200	0	50	5	5	5	100	365	R\$10,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
59	Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio co-coanoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2- nitropropano-1-3 Diol, edta dissódico, ácido cítrico e fragrância de lavanda.	Unid	100	0	50					150	R\$22,00
60	Refil Úmido Mop Esfregão Algodão 320 Gr (15 cm) Com Cinta	Uni	200	0	10	0	0	0	10	220	R\$42,00
61	Refil Vassoura Mop Pó de 60 CM. Fio 100 % acrílico Cor Azul	Uni	100	5	10	5	0	10	30	160	R\$82,00
62	Rodo de madeira de 40 cm, de borracha, com cabo medindo no mínimo 1,20m.	Unid	100	5	0	0	1	10	6	122	R\$17,00
63	Sabão em barra de glicerina. Embalagem pacote de 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unid	100	15	0	0	0	0	10	125	R\$12,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

64	Sabão líquido, para uso em roupas. Embalagem de 3 litros.	Unid	500	20	100	0	0	10	500	1130	R\$29,90
65	Sabão de roupas em pó, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. embalagem de 800 g.		100	20	20	30	10	50	500	730	R\$13,50
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
66	Sabonete infantil em barra-embalagem de 90g.	Unid	100	0	0	0	0	0	5	105	R\$3,49
67	Sabonete líquido, fragrâncias variadas, embalagem de 5 litros.	Uni	200	20	50	10	2	0	50	322	R\$31,00
68	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	0	1000	50	40	300	1000	2890	R\$49,00

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

69	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	0	500	50	40	200	1000	2290	R\$30,00
70	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	50	500	50	40	100	1000	2240	R\$22,00
Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coord.	Sec. Agri.	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
71	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 15 litros . Pacote com 10 unidades.	Pacote	200	50	50	0	0	50	500	850	R\$14,00
72	Saco para Lixo Hospitalar – 100L / 30Kg (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	0	0	500	0	0	0	1000	1500	R\$125,00
73	Saco para Lixo Hospitalar – 50L / 15Kg (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	0	0	0	0	0	0	1000	1000	R\$66,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Item	Descrição dos Materiais de limpeza	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referência
74	Saponáceo líquido cremoso com detergente, tubo a partir de 300 gramas.	Unid	300	10	25	0	0	0	20	355	R\$8,00
75	Shampoo Infantil vitaminado com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 400 ml.	Unid	50	0	0	0	0	0	0	50	R\$20,90
76	Soda cáustica, composição hidróxido de sódio. Embalagem de 1kg.	Unid	100	5	10	10	0	20	20	165	R\$18,99
77	Toalha de banho 100% algodão, medida aproximada 0,70 x 1,40 cm, cores claras .	Unid	100	0	0	0	0	0	30	130	R\$25,00
78	Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medida aproximada 0,50 x 0,80 cm, cores claras .	Unid	100	0	0	2	0	0	30	132	R\$12,00
79	Toalheiro/Porta Papel Toalha/ Dispenser Branco Plástico, com visor de nível de papel, instalação de parede, com kit instalação)	Uni	50	0	10	5	0	0	30	95	R\$45,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

80	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	Unid	400	5	100	20	10	20	30	585	R\$11,90
----	--	------	-----	---	-----	----	----	----	----	-----	----------

33

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

Nº - - -/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gardel Machado de Araújo**, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor (**empresa**), (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue: Processo Licitatório nº 1450/2022, PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023; Preço válido até: ___/___/___; Data-base: ___/___/___.

a) OBJETO: _____

(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

b) LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

c) PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.

(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

d) DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:_____.

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.1333/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado

Município de Tavares



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

....., ... de de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº/.....-....., através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2023.

.....
Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 68, da Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	------	--------	------------------------	-------	-------------	-------------

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº



023/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obri-



gações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

05.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, que deverá obrigatoriamente ser emitido com no mínimo 48 horas de antecedência do horário pretendido para recebimento.

05.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

05.3 O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.



05.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

05.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;



8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal

Tavares dia _____ 2023